

Edital

DESDOBRAMENTO DE ASSEMBLEIA DE VOTO

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, Presidente da Câmara Municipal de Montijo, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no Art.º 70.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, com as alterações subsequentes, que a assembleia de voto da **União das Freguesias de ATALAIA e ALTO ESTANQUEIRO-JARDIA**, foi dividida em **7 secções de voto** que funcionarão nos seguintes locais:

POSTO DE RECENSEAMENTO A

Secção de voto n.º 1 - Sede da União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia (Atalaia)

Secção de voto n.º 2 – Sede do Rancho Folclórico Juventude Atalaiense (Atalaia)

Secção de voto n.º 3 – Instalações do Círio Novo (Atalaia)

POSTO DE RECENSEAMENTO B

Secção de voto n.º 4 - Escola Básica da Jardim

POSTOS DE RECENSEAMENTO BA e BB

Secção de voto n.º 5 - Dependência da União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia
(Quinta das Tílias)

POSTOS DE RECENSEAMENTO BC e BD

Secção de voto n.º 6 - Dependência da União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia
(Quinta das Tílias)

Secção de voto n.º 7 - Dependência da União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia
(Quinta das Tílias)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4, do Art.º 70.º, do mesmo dispositivo legal, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia, ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, para o Juiz do Juízo Local Cível do Montijo.

Montijo, 16 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal


Nuno Ribeiro Canta